



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1.558/2006

LEI MUNICIPAL N.º 1.558/2.006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Secretários Municipais e aos Agentes Políticos do Município, de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.273/2004.

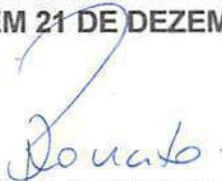
Art. 2º - O aumento salarial de que trata o artigo anterior é de 20% (Vinte por cento) a serem pagos na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2007.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2006.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI
Vice Prefeito Municipal
ALCI LUIZ ROMANINI
MARCOS FOLADOR
ALEI FERNANDES
NERY DEMAR CERUTTI
ROMÉLIO JOSÉ GARDIN
MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO
CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO
SARDI ANTÔNIO TREVISOL
ELSO RODRIGUES

REGISTRE-SE. PUBLEQUE-SE. CUMPRE-SE.



ALCI LUIZ ROMANINI
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 0131/2006

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Secretários Municipais e aos Agentes Políticos do Município, de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.273/2004.

Art. 2º - O aumento salarial de que trata o artigo anterior é de 20% (Vinte por cento) a serem pagos na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2007.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2006.


Gerson Luiz Francio
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças

PROJETO DE LEI N.º 0143/2006

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Lido na Sessão

20 -12- 2006

Gilberto E. Possamai
1º Secretário

DATA: 20 DEZ. 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ap. ovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

20/12/2006
Gilberto Possamai
Gilberto E. Possamai
1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Secretários Municipais e aos Agentes Políticos do Município, de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.273/2004.

Art. 2º - O aumento salarial de que trata o artigo anterior é de 20% (Vinte por cento) a serem pagos na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2007.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2006.

Gerson Luiz Francio
Gerson Luiz Francio
Presidente

Gilberto Possamai
Gilberto Possamai
1º Secretário

Santinho Salerno
Vice-presidente

Sardi Antonio Trevisol
Sardi Antonio Trevisol
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer o Projeto de Lei nº 143/06, tendo como sumula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise ao referido projeto, denota-se que trata-se de um aumento de vencimento específico.

A Constituição Federal confere a Câmara Municipal competência plena para a fixar a remuneração dos Prefeitos, Vice-prefeito e secretários municipais (art. 29 V).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Nunca é demais lembrar que a Lei Complementar nº 101/2000, limita as despesas total com pessoal no percentual de 60% para os municípios, sendo 6% para o legislativo e 54% para o Executivo.

Ainda, deve ser considerado que o subsídio dos secretários não poderá ser maior que o subsídio do prefeito (art. 37 XI da CF).

Sendo cumpridas as determinações da Constituição Federal o projeto é passível de deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 19 de dezembro de 2006.

ALEX SANDRØ MONARIN

ADV. OAB/MT N 7.874-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0255/2006

DATA: 20/12 /2006


ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º. 0143/2006 DO LEGISLATIVO.


SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Santinho Salerno

RELATÓRIO: Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei n.º0143/2006 do Legislativo, que tem como súmula:Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos secretários municipais e agentes políticos e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão esse relator é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Santinho Salerno
Presidente (relator)


Ederson Dalmolin
Membro nomeado ad'hoc


Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 0112/2006

DATA: 20/12 /2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 0143/2006 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Elso Rodrigues

RELATÓRIO: Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº0143/2006 do Legislativo, que tem como súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos secretários municipais e agentes políticos e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão esse relator é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Santinho Salerno
Presidente


Elso Rodrigues
Relator Nomeado ad'hoc


Wanderley Paulo da Silva
Membro